



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**6º TERMO ADITIVO A ARP 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA SARANDI AUTO POSTO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **SARANDI AUTO POSTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 20.503.047/0001-85 com endereço Rua Antônio Lopes Filho,98 – Jose Honório da Silva – Delfinópolis/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Joaquim Antônio Leite, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 313.774.596-91, portador do RG nº 8.882.359 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 052/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2021**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Litro do Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 Aditivado, conforme consta nos anexos desse aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:

- **Óleo Diesel Comum: R\$ 7,354, antes era vendido à R\$ 6,817**
- **Óleo Diesel S-10 Aditivado: R\$ 7,435 antes era vendido à R\$ 7,029**

**2.2** – O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta do combustível conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 12 de Maio de 2022

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.880-1 SSPSP

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SARANDI AUTO POSTO LTDA EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO  
Empresário de Delfinópolis  
RG 18726348 - CPF 332.224.116-00

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

  
WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910